



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0707/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

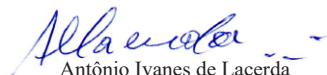
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, a servidora LIDIANE DIAS DE MEDEIROS AMORIM do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Creche Cremilde Bezerra Wanderley.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0708/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

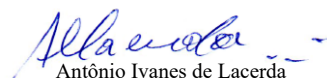
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, a servidora CARLA VANESKA FERNANDES LEAL do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP V - Maria Eudócia / Santa Terezinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0709/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

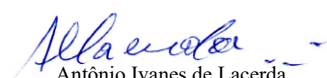
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, a senhora ELIANE MOTA DE SOUSA NÓBREGA para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0710/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

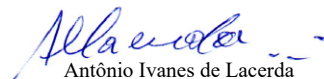
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, a senhora CARLA VANESKA FERNANDES LEAL para assumir, em comissão, o cargo de DIFRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP V - Maria Eudócia / Santa Terezinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0711/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

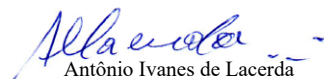
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Colocar a servidora ANNE MABELLY FARIAS BANDEIRA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, à disposição do Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República no município de Patos-PB, até ulterior deliberação, a fim de desempenhar suas funções, com ônus para o órgão cessionário.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0712/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

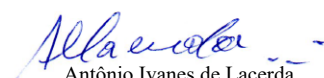
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JAILTON MONTEIRO, matrícula n.º 3412, ocupante do cargo efetivo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/10/2020 a 02/04/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr ANTONIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 282.259/SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244 – Centro, no município de Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.018/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA de 17/09/2020, processo administrativo nº 283/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.601.397/0001-28. ENDEREÇO: RODOVIA CE-138 – TÉRREO – CEP: 63.460-000, PEREIRO – CE. CPF: Nº 278.942.868-93. RG: Nº 29.694.414-2.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	Valor Unitário	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	4	BRISANET	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
2	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	2	BRISANET	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS (VINTE MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	13	BRISANET	R\$ 147,00	R\$ 1.911,00	R\$ 22.932,00
4	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS (DEZ MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	32	BRISANET	R\$ 83,00	R\$ 2.656,00	R\$ 31.872,00

5	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 MBPS (CINCO MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	47	BRISANET	R\$ 63,00	R\$ 2.961,00	R\$ 35.532,00
VALOR GLOBAL MENSAL: (NOVE MIL E SESENTA E OITO REAIS).						R\$ 9.068,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 12 (DOZE) MESES: (CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).							R\$ 108.816,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 ao 05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DETENTORA DA ATA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos
GABINETE DO PREFEITO

Patos-PB, 01 de outubro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes do Certame. O PREFEITO INTERINO da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E : HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedores: - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 108.816,00 (Cento e Oito Mil e Oitocentos e Dezesesseis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5; , perfazendo o Valor Global de 108.816,00 (Cento e Oito Mil e Oitocentos e Dezesesseis Reais).

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 308/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.137/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 308/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.137/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.487.679/0001-08, sediada na Rua: Darcílio Wanderley da Nóbrega, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-320. A referida contratação justifica-se pela necessidade emergencial de contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalares, para atender determinação judicial. A contratação possui o valor total de R\$15.401,60 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E UM MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93.

Patos - Paraíba, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 310/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.139/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO O

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 310/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.139/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física VALDETE GOMES SERAFIM, inscrita no CPF: 033.745.324-11, com endereço na Rua: Manoel Balbino, 218 – vitória – Patos - PB, no valor total de R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Artigo 1º, Inciso I, alínea b, da LEI N.º 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 312/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.140/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO O

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS POR INERTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 312/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.140/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM-LTDA, inscrita no CNPJ:30.43.360/0001-09, com endereço na Rua: Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sandra Cavalcante, Campina Grande, CEP: 58.410-720, no valor total de R\$11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, e Artigo 1º, Inciso I, alínea b, Lei nº14.065 de 30 de Setembro de 2020, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art.64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.137/2020

CONTRATO N.º 958/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

CONTRATADO: RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ n.º: 14.487.679/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.401,60 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E UM MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.139/2020
 CONTRATO Nº 964/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: VALDETE GOMES SERAFIM
 CPF: 033.745.324-11
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PATOS/PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Patos/PB, 02 de Outubro de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.140/2020
 CONTRATO Nº 975/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM-LTDA
 CNPJ nº: 30.431.360/0001-09
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS POR INERTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e Artigo 1º, Inciso I, alínea b, Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020.

Patos - PB, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
 CONTRATO Nº 967/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR: R\$ 39.648,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
 CONTRATO Nº 968/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR: R\$ 52.536,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
 CONTRATO Nº 969/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR: R\$ 16.632,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 418/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e JJ DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01.006/2020 - SRP; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRÉSCER o valor do contrato inicial em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando com isso 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTONIO IVANES DE LACERDA e JJ DISTRIBUIDORA EIRELI.

Patos, 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

GOVERNO MUNICIPAL
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB